



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL Nº 03, de 01 de FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que preconiza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da UFCG, de 28 de novembro de 2014, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) Vaga de Professor Visitante na área de Automação e Controle (Processos Alimentares) e de Instalações Industriais (Engenharia de Alimentos).

1. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: **12 meses (podendo ser renovado por igual período) em caso de Brasileiro**
24 meses (podendo ser renovado por igual período) em caso de Estrangeiro
- 1.2. Carga horária: **40 horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva (DE)**
- 1.3. Nível: **Professor Adjunto A - I**
- 1.4. Remuneração: **A remuneração obedecerá a equivalência atualizada aos níveis salariais da carreira do Magistério Superior Federal.**

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores ou pesquisadores que satisfaçam os seguintes requisitos:

- O candidato deverá ter o título de Doutor há pelo menos 2 (dois) anos em Engenharia de Alimentos ou Engenharias afins;
- O candidato deverá estar apto a orientação e/ou co-orientação em dissertações de mestrado;
- O candidato deverá ter experiência comprovada em lecionar disciplinas de graduação de Automação e Controle (Processos Alimentares) e de Instalações Industriais (Engenharia de Alimentos) e estar apto a lecionar disciplinas na pós-graduação relacionadas à área de Automação e Controle (Processos Alimentares) e de Instalações Industriais (Engenharia de Alimentos) ou outra afim da área de Engenharia de Alimentos;
- O candidato deverá ter produção científica significativa na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.
- 3.2. O horário de atendimento será das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (UAEAli/CTRN/UFCG)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL Nº 03, de 01 de FEVEREIRO DE 2016

localizada na Av. Aprígio Veloso, Nº 882 – Bairro Universitário, CEP 58.429-140, Campina Grande – PB.
Telefone: (83) 2101-1849.

3.3. As inscrições também poderão ser feitas por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições;

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- Cópia legível e autenticada do RG em caso de brasileiro. Quando estrangeiro cópia da Carteira de Identidade local autenticada ou cópia do passaporte autenticado;
- Cópia legível e autenticada do CPF em caso de brasileiro;
- Cópia legível e autenticada do diploma de doutorado;
- Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante dar-se-á pela análise do Curriculum Vitae, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, e será conduzido por uma comissão examinadora composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata (Presidente)
- Profa. Dra. Maria Elita Martins Duarte (Membro)
- Profa. Dra. Ana Paula Trindade Rocha (Membro)

5. DA FINALIDADE

O professor ou pesquisador selecionado deverá:

- 5.1. Supervisionar, operar e manter os equipamentos, bem como coordenar a rotina dos Laboratórios de Engenharia de Alimentos;
- 5.2. Contribuir com a implantação de disciplinas de Automação e Controle na área de Engenharia de Alimentos, bem como outra de sua aptidão, com a finalidade de Criação do Programa de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos;
- 5.3. Orientar bolsistas de iniciação científica e mestrandos;
- 5.4. Identificar temas e desenvolver atividades competitivas de pesquisa na área de Engenharia de Alimentos.

6. CRONOGRAMA

- Inscrição: de 15 de fevereiro a 14 de março de 2016;
- Análise dos currículos: 17 de março de 2016;
- Divulgação do resultado: 18 de março de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL Nº 03, de 01 de FEVEREIRO DE 2016

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Edital será divulgado no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br) e na página do CTRN/UFCG (www.ctrn.ufcg.edu.br).
- 7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua nomeação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2016.

John Kennedy Guedes Rodrigues
Diretor do CTRN/UFCG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL Nº 03, de 01 de FEVEREIRO DE 2016

ANEXO I

(Requerimento de inscrição)

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos

Eu, _____ residente a
_____, Bairro
_____, Fone: _____, E-mail:
_____ venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, categoria Adjunto A - I, na área de Automação e Controle (Processos Alimentares) e de Instalações Industriais (Engenharia de Alimentos), em regime de trabalho T-40 DE, conforme disposto no Edital Nº **3/2016**, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Campina Grande – PB.
Nestes termos Pede deferimento

Campina Grande - PB, ____/____/2016

Assinatura do Requerente